



UFRPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO VICE-REITOR  
(81) 3320-6006 - [vicereitoria@ufrpe.br](mailto:vicereitoria@ufrpe.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO UFRPE/VR - Nº 002/2019**

**ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES JUNTO AOS  
COLEGIADOS SUPERIORES DA UFRPE**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE), por intermédio da Vice-Reitoria, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação vigente e face o empate ocorrido entre duas chapas da representação de discente de pós-graduação do CEPE, por decisão da mesa apuradora e tendo sido consultado a Procuradoria Federal junto a UFRPE, **CONVOCA** todos os **Discentes de Pós-Graduação**, para escolherem entre os seus pares, representantes **TITULARES** com seus respectivos **SUPLENTE**s, em eleição que será realizada no dia **23 de Maio de 2019**.

<b>REPRESENTAÇÃO (Titular com respectivo suplente)</b>	<b>CEPE (Vagas)</b>
DISCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO	01 (uma)

**INSTRUÇÕES GERAIS:**

- 1 - A eleição será realizada nas Secretarias da Vice-Reitoria, do CODAI e das Unidades Acadêmicas de Garanhuns (UAG), de Serra Talhada (UAST) e do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), no dia **23/05/2019, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h**.
- 2 - Uma vez encerrada a votação, será realizada a apuração dos votos no dia seguinte, na sala de reunião da Reitoria, solicitando-se a participação voluntária de 02 escrutinadores entre os presentes.
- 3 - O processo eletivo no CODAI, na UAG, na UAST e na UACSA será conduzido pela Direção a qual será responsável pela apuração e pela transmissão dos resultados do mesmo à Vice-Reitoria.
- 4 - Concluída a apuração geral (Prédio Central da UFRPE, CODAI, UAG, UAST e UACSA) o resultado será proclamado e constado em Ata a qual será assinada pelo Vice-Reitor, componentes da mesa e demais presentes.
- 5 - Os candidatos eleitos deverão tomar posse na primeira reunião do CEPE após o resultado da Eleição e conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Resolução nº 103/2016 do Conselho Universitário.
- 6 - Os casos omissos serão resolvidos pela mesa apuradora.

Recife, 08 de Maio de 2019.

  
**PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**  
Vice-Reitor